DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.219/23

DE 18 DE ABRIL DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ALTERA A LEI Nº 2.848/18 QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS E AUTORIZAÇÃO PARA SUA RESPECTIVA ALIENAÇÃO, COM DESTINAÇÃO DAS VERBAS AO TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o objeto da Lei Municipal nº 2.848/18 de 17/08/18, devendo a destinação de todo o numerário obtido com a alienação dos imóveis ser utilizado para as obras de construção e instalação do Laboratório de Análises Clínicas da Prefeitura Municipal de Bastos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 18 de abril de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.220/23

DE 18 DE ABRIL DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ALTERA A LEI Nº 1.333/98 DE 21/01/98 QUE INSTITUIU O PLANO COMUNITÁRIO DE MORADIA ECONÔMICA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.333/98 de 21/01/98 que instituiu o Plano Comunitário de Moradia Econômica Própria e dá outras providências passará a contar com a seguinte redação;

Art. 3º - Para a execução do Plano Comunitário de Moradia Econômica, o Município se obrigará a fornecer as cópias dos projetos e memoriais descritivos alusivos à obra, dentro dos moldes exigidos pelo CREA-SP.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade do interessado a contratação de profissional pela execução da obra, bem como o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, estatuída por Lei Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 18 de abril de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.221/23

DE 18 DE ABRIL DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.480.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R$ 4.480.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.075 – CONSTR., AMPL. E/OU REF. DO ABATEDOURO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos 7 – Op. Crédito - Aplicação 100-0099 – Op. Crédito

A Suplementar R$ 4.050.000,00

SEC. MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.1.039 – CONST. AMPL.E OU REF. PRÉDIOS DEST. MEIO AMBIENTE

4.4.30.42.02.09 – Auxílios

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A Suplementar R$ 430.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 4.480.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de crédito especial de recursos do FINISA – Financiamento de Operação de Crédito da Caixa Econômica Federal e por

anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154510006.1.088 – OBRAS DRENAGEM, CANALIZ. E COMBATE À EROSÃO

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/608

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100-0119 – IE Drenag. Can.e Comb. Eros.

a Anular R$ 150.000,00

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/611

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0119 – IE Drenag. Can.e Comb. Eros.

a Anular R$ 130.000,00

154510006.1.102 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.02.03 - Obras e Instalações – c/622

Fonte Recursos 5 – Federal – Aplicacao 100-0120 Transf. Cap. p/Obras de I.E.

a Anular R$ 100.000,00

SEC. MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18541044.1.039 – CONST. AMPL.E OU REF. PRÉDIOS DEST. MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – c/3644

Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 110-0000 – GERAL

A Anular R$ 50.000,00

TOTAL A ANULAR – R$ 430.000,00

TOTAL DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO – R$ 4.050.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

aos 18 de abril de 2022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.646/23

DE 14 DE ABRIL DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.620.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.47.02.02 – Obrigações Tributárias e Contributivas – c/343

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

a Suplementar R$ 50.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123060014.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/829

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

a Suplementar R$ 500.000,00

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1160

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

a Suplementar R$ 150.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1201

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 282-0000 – Sal.Educ.-Pré-Esc.

a Suplementar R$ 100.000,00

3.3.90.47.02.04 – Obrigações Tributárias e Contributivas – c/1217

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

a Suplementar R$ 50.000,00

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1605

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 281-0000 – Sal.Educ.-Pré-Esc.

a Suplementar R$ 30.000,00

3.3.90.47.02.04 – Obrig. Tributárias e Contributivas – c/1629

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

a Suplementar R$ 50.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2104

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0002 – Pagto. Desempenho

A Suplementar R$ 250.000,00

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/4864

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 308-0001 – Apoio Fin. Geral Custeio

a Suplementar R$ 6.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/4933

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 308-0001 – Apoio Fin. Geral Custeio

a Suplementar R$ 13.000,00

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2892

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 302-0003 – Rede Saúde M. RT

A Suplementar R$ 250.000,00

103040032.2.068 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/3056

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 303-0002 – VGS-VISA

A Suplementar R$ 50.000,00

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2479

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 303-0000 – VIG. EM SAÚDE

A Suplementar R$ 40.000,00

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/5194

Fonte de Recursos 2 – Estadual

a Suplementar R$ 20.000,00
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/5195
Fonte de Recursos 2 – Estadual
a Suplementar R$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER
4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3317
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 21.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.039 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSE
3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PF – c/4547
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS
a Suplementar R$ 20.000,00

A SUPLEMENTAR – R$ 1.620.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de "*superávit*" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.30.02.01 – Material de Consumo – c/138
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Anular R$ 50.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/945
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 200-0009 – TRANSF. CAP. EDUC.
a Anular R$ 700.000,00
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/906
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 282-0000 – Sal.Educ.-Fund.
a Anular R$ 60.000,00
123650016.1.019 – ESTRUTURAÇÃO REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1389
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 281-0000 – Sal.Educ.-Pré-Esc.
a Anular R$ 70.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2081
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 300-0089 – CAP. PONDERADA
a Anular R$ 250.000,00
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2092
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 313-0000 – Transf. p/ACS
a Anular R$ 50.000,00
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2610
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 302-0001 – AT. MAC MUN.
a Anular R$ 290.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTIN. AO ESPORTE
4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/3340
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0112 – Conv. Esportes
a Anular R$ 21.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REFORMA EM UNID. ASSIST.
4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – c/3914
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 500-0054 – Transf.Cap.Unid.Assist.
a Anular R$ 20.000,00

TOTAL A ANULAR – R$ .1.511.000,00

A Suplementar por "*Superávit*" Financeiro R$ 109.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 14 de abril de 2023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....